



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1764 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicação feita nesta data

22 / 12 / 2023  
  
Assinatura

Autoriza as contratações temporárias de pessoal, mediante processo seletivo simplificado, em regime jurídico administrativo, para fins de atuar no Município de São Simão, Goiás, Estado de Goiás e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a urgência e o excepcional interesse público fundado na necessidade do Fundo Municipal de Educação (FME) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), para a contratação temporária de pessoal, em regime jurídico administrativo, para fins de atuar no Município de São Simão, Goiás, Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se regulamentar no Município de São Simão as contratações por prazo determinado via a abertura de Processo Seletivo Simplificado nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº 911 de 15 de dezembro de 2023, visando atender a situação excepcional, sem comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial de demanda de novos alunos, em virtude do aumento populacional ocasionado pela chegada de trabalhadores para atuarem na revitalização da usina hidrelétrica de São Simão, na implantação do porto seco instalado pela empresa RUMO que recebe mercadorias via linhas férreas, e ainda, o enorme fluxo de prestadores de serviços da obra de construção da terceira via das BRs 364/365 pela empresa ECOVIAS DO CERRADO,





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

houve uma crescente demanda na área da educação, que acolheu as crianças destes trabalhadores.

**CONSIDERANDO** ainda, que nesta demanda há inúmeros alunos com necessidades especiais, que tem direito a um professor de apoio garantido por lei, além do professor regente, urgente torna-se a necessidade de novos profissionais da educação para suprir estas necessidades.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação também observou a ausência de profissionais da educação em razão de diversas aposentadorias concedidas, deferimento de licenças-prêmio, médicas, e de interesse particular.

**CONSIDERANDO** que o Município de São Simão, teve eleições suplementares com posse do novo prefeito em 02 de outubro de 2023, vislumbrou-se as demandas reprimidas e não equacionadas pelas gestões antecessoras, que criou uma lacuna enorme de profissionais da educação na prestação de serviço público de qualidade no Município.

**CONSIDERANDO** que a demanda educacional é constitucionalmente prioritária, e que não cabe a descontinuidade deste serviço público, excepcionalmente e em situação emergencial se faz prioridade a contratação por prazo determinado de profissionais da Educação via processo seletivo simplificado motivo pelo qual

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Fundo Municipal de Educação (FME) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), autorizados a celebrarem, mediante Processo Seletivo Simplificado, contrato temporário pelo prazo máximo estabelecido na Lei Municipal nº 911 de 15 de dezembro de 2023, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Carta Magna.

**§ 1º** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que compromete a prestação contínua e eficiente dos serviços prestados pela Administração Pública, nos casos dos serviços próprios do Poder Público, o que molda-se a questão encartada no Sistema Municipal de Ensino de São Simão, Goiás.

**§ 2º** - As contratações se destinam para admissão de pessoal aos cargos abaixo





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

descritos, via contrato administrativo, para prestação de serviço, por prazo determinado conforme a Lei Municipal nº 911 de 15 de dezembro de 2023.

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Profissional de Magistério nível I Apoio/Pedagogo	20	18	02	30h semanais	R\$ 2.935,80
Profissional de Magistério nível I Profissional da Educação/Pedagogo	20	18	02	20h semanais	R\$ 2.081,85
Profissional de Magistério nível I Atendente Educacional Especializado AEE	02	02	0	30h semanais	R\$ 2.935,80
Profissional de Magistério nível I Pedagogo (Educação infantil e 1ª fase fundamental)	12	11	01	30h semanais	R\$ 2.935,80
Profissional de Magistério nível I Língua Inglesa/Letras	01	01	0	30h semanais	R\$ 2.935,80
Profissional de Magistério nível I – Língua Portuguesa/Letras	01	01	0	30h semanais	R\$ 2.935,80
Profissional de Magistério nível I - Matemática	02	02	0	30h semanais	R\$ 2.935,80
Profissional de Magistério nível I – Geografia	01	01	0	30h semanais	R\$ 2.935,80
Assistente de Creche	09	08	01	40h semanais	R\$ 1.484,15

**Art. 2º** -O Fundo Municipal de Educação (FME) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), visando, claramente, atenderem os preceitos constitucionais e administrativos estatuidos na Carta Maior, vem por meio da presente tornar pública a realização de Processo Seletivo Simplificado com



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

o objetivo de realizar a seleção e contratação de pessoal por prazo determinado em consonância com o que dispõe a Lei Municipal nº 911 de 15 de dezembro de 2023 e o presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO,  
ESTADO DE GOIÁS**, aos 22 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (22/12/2023).

**WALLISSON JOSÉ DE FREITAS**

**Prefeito Municipal.**